

PARAÍBA



ADAUTO PEREIRA (PFL/PB)

Deputado, paraibano, agropecuarista e industrial, cumpre seu 5º mandato federal. Foi reeleito pelo PFL, partido ao qual se filiou em 1990. Auto-define-se um político de centro. Na Constituinte, votou contra a participação popular e obteve nota 1,0 do DIAP. De família tradicional e influente no mundo político paraibano, vota com a bancada ruralista. É diretor-presidente da Empresa Algodoeira Horácio Nóbrega. Votou favoravelmente às reformas neoliberais do governo FHC no campo econômico e social. Pretende renovar seu mandato federal nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Adauto Pereira Lima (R\$ 80.000,00).

Total declarado: R\$ 80.000,00

Base eleitoral: Pombal (11,21%); Santa Rita (5,97%); Tavares (4,73%).

Total de votos: 45.377

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

ARMANDO ABÍLIO (PSDB/PB)

Deputado, paraibano, médico, 2º mandato federal. Foi vice-prefeito de Esperança (1982-88) e deputado estadual (1991-95). Pertenceu à Arena e ao PFL. Ex-diretor do Hospital Geral de Esperança, PB, politicamente, define-se como pertencente ao centro. Na legislatura passada (1995/99), apoiou sem reservas as propostas governamentais e teve uma atuação marcadamente desfavorável aos interesses dos trabalhadores públicos e privados recebendo nota zero do DIAP. Nas eleições de 2002, é candidato a um mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Hospital Geral de Esperança (R\$ 33.000,00); Teixeira Com. Combust. LTDA (R\$ 22.000,00); Rosimere Bronzeado Vieira (R\$ 5.500,00).

Total declarado: R\$ 67.400,00

Base eleitoral: Esperança (10%); João Pessoa (9,47%); Pochinhos (6,28%).

Total de votos: 44.408

AVENZOAR ARRUDA (PT/PB)

Deputado, engenheiro mecânico e professor, 1º mandato federal. Foi vereador em João Pessoa (1993-96), presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado e coordenador geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Escolas Técnicas Federais (Sintef). Em sua atuação parlamentar, prioriza os temas ligados ao serviço público e à educação, defendendo a integração de todos os níveis de ensino, do básico ao superior, passando pelo profissionalizante. É um dos membros mais ativos da Comissão de Trabalho. Vice-líder do PT, é candidato ao governo da Paraíba nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Anselmo Guedes de Castilho (R\$ 2.060,00); Zoraida Almeida de Arruda (R\$ 1.234,00); Irenaldo Souto Barbosa (R\$ 300,00).

Total declarado: R\$ 5.004,00

Base eleitoral: Joao Pessoa (51,78%); Campina Grande (16,63%); Bayeux (2,96%).

Total de votos: 16.649

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

CARLOS DUNGA (PTB/PB)

Deputado, advogado, paraibano, professor e pecuarista, 1º mandato federal. Foi vice-prefeito e prefeito de Boqueirão, PB (1970-76 e 1983-87), pela Arena e deputado estadual por quatro mandatos consecutivos: (1983-87), pelo PDS, (1987-91), pelo PFL, (1991-95), pelo PRN, e (1995-99), pelo PMDB. Também exerceu os cargos de secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado (1989-90) e secretário de Cidadania e Justiça, no governo de Ronaldo Cunha Lima, de quem é aliado político. Proprietário rural, tem atuado em sintonia com a bancada ruralista. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Carlos Marques Dunga (R\$ 10.500,00); Gramame Industrial e Agrícola S/A (R\$ 10.000,00); Carlos Marques Dunga (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 59.800,00

Base eleitoral: Campina Grande (13,06%); Boqueirão (7,42%); João Pessoa (5,12%).

Total de votos: 49.350

DAMIÃO FELICIANO (PMDB/PB)

Deputado, médico, empresário, 1º mandato federal, proprietário de emissora de rádio e hospital, radialista, estréia na vida pública como o segundo deputado mais votado no Estado, com mais de 76 mil votos. Aliado do governador José Maranhão, é presidente do Diretório Regional do PTB/PB. Atuou no Sindicato dos Médicos da Paraíba e é conhecido pelo seu trabalho assistencialista com portadores de deficiência física. Vice-líder do PMDB, é membro titular da Comissão de Viação e Transportes. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Som Brasil LTDA (R\$ 30.000,00); Magna Coeli Lucas Farias (R\$ 20.000,00); Severino Ramos Nascimento (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 125.544,00

Base eleitoral: Campina Grande (33,34%); João Pessoa (11,55%); Santa Rita (6,22%).

Total de votos: 76.107

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Abstenção	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

DOMICIANO CABRAL (PSDB/PB)

Deputado, 1º mandato federal, administrador de empresas e corretor de imóveis, é empresário na área de cereais. Foi vereador em João Pessoa, PB (1993-95) e deputado estadual (1995-99). Ex-filiado ao PMDB, presidiu o diretório municipal do partido, assim como foi líder da legenda nos seus mandatos como vereador e deputado estadual. É membro titular da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara. É candidato a um novo mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Supermercados Primo Ltda (R\$ 30.000,00); ECI - Edif. e Constr. Ltda (R\$ 23.000,00); Supermercados Primo Ltda (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 90.000,00

Base eleitoral: João Pessoa (30,24%); Bayeux (14,25%); Alagoinha (4,38%).

Total de votos: 55.564

EFRAIM MORAIS (PFL/PB)

Deputado, paraibano, engenheiro civil, exerce o seu 3º mandato federal. Define-se como liberal e de centro-direita. Ingressou na política em 1981 filiando-se ao PDS. Foi diretor técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (1979-82) e deputado estadual por dois mandatos (1983-91). Ocupou a 4ª Secretaria da Mesa da Câmara dos Deputados por vários anos e assumiu em fevereiro de 2002 a 1º Vice-presidência da Mesa Diretora da Casa. Nas eleições de 2002, é candidato a uma vaga no Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: Halley S. A. Gráfica e Editora (R\$ 10.929,00); Efraim de Araújo Morais (R\$ 10.520,00); José Joacio de Araújo Morais (R\$ 4.500,00).

Total declarado: R\$ 37.899,00

Base eleitoral: Santa Luzia (5,89%); João Pessoa (5,24%); Esperança (3,75%).

Total de votos: 69.308

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Abstenção	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

ENIVALDO RIBEIRO (PPB/PB)

Deputado, paraibano, advogado e empresário, 2º mandato federal. Proprietário de uma revendedora Fiat, é um dos principais representantes dos interesses das concessionárias de veículos na Casa. Ex-prefeito de Campina Grande (1977-83), foi deputado estadual (1975-77 e 1987-91) e secretário de Habitação do Estado (1983-86). Pertenceu à Arena, PDS, PDT e ao extinto PPR. Político de atuação discreta, voltada para os interesses estaduais, não conseguiu destacar-se no Congresso. Conservador, na legislatura passada, teve nota um do DIAP por ter votado contra nove das dez matérias de interesse dos trabalhadores. No pleito de 2000, foi candidato a prefeito de Campina Grande. Atual presidente da Comissão de Legislação Participativa, nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara.



Principais Financiadores de Campanha: Enivaldo Ribeiro (R\$ 50.000,00).

Total declarado: R\$ 50.000,00

Base eleitoral: Campina Grande (47,25%); Aroeiras (6,15%); João Pessoa (4,9%).

Total de votos: 51.422

INALDO LEITÃO (PSDB/PB)

Deputado, advogado e professor, exerce pela primeira vez o cargo de deputado federal. Foi deputado estadual (1995-99) e governador interino (1998). Exerceu vários cargos públicos. Foi assessor jurídico da prefeitura de Souza, PB (1980-81), procurador do Estado (1988-89) e secretário de Justiça, Cidadania e Meio Ambiente do Estado da Paraíba (1991-93). Na Assembléia Legislativa, foi presidente da Casa. Ex-presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, é candidato a um mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: MECIL – Materiais Elétricos Com. Ind. (R\$ 20.000,00); Construtora Pereira de Carvalho LTD (R\$ 15.000,00); Gráfica JB LTDA (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 92.673,00

Base eleitoral: João Pessoa (13,05%); Sousa (9,95%); Bayeux (6,08%).

Total de votos: 70.730

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Ausente	-
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

MARCONDES GADELHA (PFL/PB)

Médico, exerce seu 4º mandato federal. Pertenceu ao MDB, PMDB e PDS. Na Constituinte, pela sua atuação conservadora, tirou nota 2,5 do DIAP. Foi líder do PFL no Senado e constituiu-se neste período como um dos porta-vozes do governo naquela Casa e na Constituinte. Foi presidente da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, no período Constituinte, além de ter sido um dos membros da Comissão de Sistematização (1987-88). Membro titular da Comissão de Segurança Social da Câmara e vice-líder do PFL, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Marcondes Gadelha Gadelha (R\$ 28.000,00); Francisco Ferreira Braga (R\$ 25.000,00); Marcondes Gadelha Gadelha (R\$ 20.000,00).

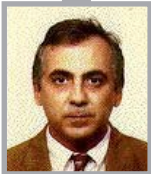
Total declarado: R\$ 156.000,00

Base eleitoral: Sousa (17,91%); João Pessoa (7,28%); Campina Grande (5,04%).

Total de votos: 48.448

RICARDO RIQUE (PSDB/PB)

Deputado, 2º mandato federal, engenheiro civil, advogado e empresário. É vice-presidente do grupo empresarial Igua-temi Empreendimentos que congrega vários shoppings centers. Eleito suplente, assumiu o seu 1º mandato federal em 1995, em substituição ao deputado Nilton Cerqueira. Ex-superintendente regional (1991-94), foi diretor de administração e finanças da Empresa de Obras Públicas do Estado (1989). Antes de se filiar ao PSDB, integrava os quadros do PMDB. É atualmente vice-líder do PSDB. Nas eleições de 2002, concorrerá a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: CBPO Eng. LTDA (R\$ 35.000,00); Tenenge Técnica Nac. Engenharia LTD (R\$ 35.000,00); Ricardo Feitosa Rique (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$301.708,00

Base eleitoral: João Pessoa (8,33%); Monteiro (7,93%); São Bento (7,79%).

Total de votos: 69.196

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Licença para tratamento de saúde	👉

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Missão oficial autorizada	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

WILSON BRAGA (PFL/PB)

Deputado, paraibano, advogado, 6º mandato federal. Pertenceu à UDN, PSB, Arena, PDS, PDT e PSDB. Recentemente, filiou-se ao PFL. Político experiente, foi deputado estadual por três mandatos (1955-59, 59-63 e 63-67), prefeito de João Pessoa (1989-90) e governador do Estado (1982-86). Parlamentar de centro, é adepto de um sistema econômico misto em que haja equilíbrio entre governo e iniciativa privada na exploração da atividade econômica. Vota sempre de acordo com as teses governistas. Nas eleições de 2002, disputa uma vaga no Senado Federal.



Principais Financiadores de Campanha: Bessamar Com. de Der. de Pet. LTDA (R\$ 12.000,00); Wilson Leite Braga (R\$ 4.000,00);

Total declarado: R\$ 53.938,33

Base eleitoral: João Pessoa (31,33%); Conceição (5,21%); Bayeux (5,19%).

Total de votos: 80.324

NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

Senador, professor e empresário, 2º mandato. Com a experiência de assessor técnico do ministro do Planejamento (1966 e 1971), de professor e de coordenador da Universidade do Brasil, além de diretor-tesoureiro do Sindicato dos Mantenedores de Ensino Superior do Rio de Janeiro, vem se revelando um excelente articulador. Parlamentar atuante, rapidamente conquistou espaço no restrito grupo de senadores influentes. Em seu mandato anterior, apesar de tê-lo exercido apenas nos últimos quatro anos na vaga de Antonio Mariz, mostrou habilidade e iniciativa. Ativo nos trabalhos de plenário e das comissões, destaca-se como formulador e debatedor qualificado. Presidiu a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado. Foi também ministro da Integração Nacional no governo de Fernando Henrique. O senador foi favorável à instituição do fator previdenciário como fórmula de cálculo das aposentadorias, o que reduziu o valor dos benefícios do INSS, e à redução do prazo para reclamação, na Justiça, dos direitos dos trabalhadores rurais. Com mandato até 2007, não disputará cargo eletivo no pleito de outubro próximo.



RONALDO CUNHA LIMA (PSDB/PB)

Senador, advogado e empresário rural, 1º mandato. Ex-integrante do MDB e do PTB, iniciou sua carreira política como deputado estadual (1962-66 e 66-69). Foi prefeito de Campina Grande (1969 e 82-88) e governador do Estado (1991-94). Liderança política na Paraíba, é fiel escudeiro do PSDB, votando integralmente segundo as orientações do partido, como na votação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e, principalmente, nas áreas sociais. Essa matéria contou com a aprovação do senador, que também foi favorável à redução do prazo para reclamação, na Justiça, dos direitos dos trabalhadores rurais. O atual 3º secretário da Mesa Diretora do Senado Federal tentará se reeleger senador da República.



WELLINGTON ROBERTO (PMDB/PB)

Senador, empresário, 1º mandato. Proprietário de concessionárias de carros em João Pessoa e Campina Grande/PB, em São Vicente/SP e em São Lourenço/MG, também atua no setor de postos de combustíveis, agropecuária e telecomunicações. Parlamentar com pouca experiência no Executivo e Legislativo, não ocupou nenhum cargo público até sua eleição para o Senado. Eleito suplente de senador, assumiu a titularidade do cargo em 1998 com a morte do senador Humberto Lucena. Wellington Roberto votou a favor da redução do prazo para reclamação, na Justiça, dos direitos dos trabalhadores rurais, assim como apoiou a instituição do fator previdenciário para calcular os benefícios do INSS, o que reduziu o valor das aposentadorias. Disputará uma vaga na Câmara Federal na eleição de outubro próximo.



